



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.111.952/0001-10



LEI Nº. 2.951 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Abre Crédito Especial até o Valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS


15.451.0017.10294490.51 – R\$ 200.000,00 – FICHA Nº. 346

ART. 2º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – vinculados no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Dezembro de 2009.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP: 15890-000 - Uchoa-SP